

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações básicas

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação.

Nº do processo: 21 /2025

Categoria do ETP: Aquisição de Cadeiras Ergonômicas para a Unidade Básica de

Saúde Nair Napp.

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar, de maneira objetiva e juridicamente embasada, a necessidade de aquisição de cadeiras de ergonômicas para os profissionais e usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nair Napp.

A medida está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, além de se alinhar com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, eficiência administrativa e proteção à saúde (art. 1º, III; art. 6º; art. 37, caput, da CF/88).

O investimento ora proposto visa garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e aos usuários do SUS, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população e prevenir riscos legais decorrentes de eventual omissão do Poder Público.

2. Justificativa da Necessidade

Condições Atuais: Atualmente, as cadeiras em uso na UBS encontram-se visivelmente desgastadas, com comprometimento estrutural e inadequação ergonômica. Tal cenário não apenas reduz o conforto dos profissionais e usuários, mas também infringe dispositivos da NR-17 (Ergonomia), que determina a



obrigatoriedade de mobiliário compatível com as características psicofisiológicas dos trabalhadores.

Impactos na Saúde do Trabalhador: Estudos técnicos e normativos demonstram que o uso prolongado de mobiliário inadequado pode desencadear doenças ocupacionais como lombalgias, cervicalgias e lesões por esforços repetitivos (LER/DORT), configurando, inclusive, passivo para a Administração em ações de indenização por danos à saúde.

Impacto na Eficiência do Serviço Público: O desconforto físico afeta diretamente a produtividade e a qualidade do atendimento prestado à população. A substituição do mobiliário visa, portanto, promover o bem-estar dos servidores e daqueles que procurar a rede de saúde, por consequência, melhorando a eficiência do serviço, em atenção ao art. 7°, XXII, da CF/88, que garante condições adequadas de trabalho e atendimento.

Conformidade Normativa e Redução de Riscos Legais: A aquisição está alinhada às diretrizes da Lei nº 8.080/90, que atribui ao gestor público a responsabilidade pela promoção da saúde dos trabalhadores do SUS e a seus usuários. A inércia poderá implicar não apenas em ônus trabalhistas e previdenciários, mas também em responsabilização por ato omissivo lesivo ao erário (art. 28 da LINDB).

3. Descrição da Solução Proposta

3.1. Especificação Técnica das Cadeiras:

3.1.1. Cadeira, tipo Presidente/Diretor, espaldar alto, base giratória.

Espuma injetada anatômica no assento e no encosto. Encosto de espaldar alto. Assento com borda frontal curvada, para favorecer a circulação sanguínea. Costura vertical dupla, no encosto e assento. Mecanismo com ajuste de altura e reclinação, função relax. União do encosto e do assento em lâmina de aço. Apoio de cabeça



integrado ao encosto (peça única). Regulagem de altura do assento em diversas posições. Tábua do assento e do encosto anatômica e multilaminada de no mínimo 15mm de espessura. Revestimento em tecido J. Serrano de alta resistência. Dimensões mínimas: Assento com Largura de 48cm e Profundidade de 46cm; Encosto com Largura de 50cm e Altura de 79cm. Peso suportado mínimo de 120Kg. Braços reguláveis. Pistão a gás. Base estrela, com diâmetro mínimo de 64 cm, giratória, em aço e com capa protetora em polipropileno, com cinco rodízios duplos em PP. Garantia mínima: um ano contra defeitos de fábrica. O fornecedor deverá disponibilizar um mostruário com, no mínimo, 09 (nove) opções de cores de tecido para revestimento, permitindo que o licitante escolha a combinação que melhor se adeque ao ambiente de trabalho; as cores devem abranger uma variedade de tons, incluindo opções neutras, vibrantes e tons pastéis, garantindo flexibilidade e personalização na escolha das cadeiras.

3.1.2. Cadeira, tipo Presidente/Diretor, base fixa, com quatro pés.

Espuma injetada anatômica no assento e no encosto. Assento com borda frontal curvada, para favorecer a circulação sanguínea. Costura vertical dupla, no encosto e assento. Tábua do assento e do encosto anatômica e multilaminada de no mínimo 15mm de espessura. Revestimento em tecido J. Serrano de alta resistência. Dimensões mínimas: Assento com Largura de 48cm e Profundidade de 46cm; Encosto com Largura de 44cm e Altura de 49cm. Peso suportado mínimo de 120Kg. Braços fixos, tipo corsa. Garantia mínima: um ano contra defeitos de fábrica. O fornecedor deverá disponibilizar um mostruário com, no mínimo, 09 (nove) opções de cores de tecido para revestimento, permitindo que o licitante escolha a combinação que melhor se adeque ao ambiente de trabalho; as cores devem abranger uma variedade de tons, incluindo opções neutras, vibrantes e tons pastéis, garantindo flexibilidade e personalização na escolha das cadeiras.



3.2. Quantidade: Serão adquiridas 18 (dezoito) unidades, sendo 15 com base giratória e 03 com base fixa, o que será suficiente para atender integralmente os servidores e usuários, assegurando a todos igualdade de condições de trabalho.

4. Benefícios Esperados

- Promoção da saúde e conforto dos trabalhadores e usuários do SUS;
- Redução de afastamentos por problemas ocupacionais (absenteísmo) e de produtividade reduzida (presenteísmo);
- Melhoria mensurável na qualidade do atendimento prestado à comunidade;
- Conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Prevenção de responsabilidades civis, administrativas e trabalhistas.

5. Estimativa de Custos e Critérios de Contratação

Será realizada pesquisa de mercado para a obtenção de orçamentos, contemplando:

- · Valor unitário e total das cadeiras;
- Custos de transporte, entrega e eventual instalação;
- Certificações de qualidade e segurança dos produtos, emitidas por órgãos competentes.

5.1. Estimativa de Custo por unidade:

5.1.1. Cadeira, tipo Presidente, espaldar alto, giratória.

	Valor 01	Valor 02	Valor 03	Valor 04	Valor 05	Valor 06	Valor médio
	R\$ 573,73	R\$ 678,99	R\$ 939,67	R\$ 949,73	R\$ 1.590,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.088,68
- Fo	nte: Licitacon To	CE/RS 2024					

^{5.1.2.} Cadeira, tipo Presidente, de aproximação, fixa, com quatro pés.

Valor 01	Valor 02	Valor 03	Valor 04	Valor 05	Valor 06	Valor médio
R\$ 479,00	R\$ 644,00	R\$ 400,00	R\$ 590,00	R\$ 615,00	R\$ 643,00	R\$ 561,83

⁻ Fonte: Licitacon TCE/RS 2024

5.2. Requisitos Contratuais:

Garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica;



• Critérios objetivos de avaliação técnica: ergonomia e durabilidade.

6. Conclusão

A presente contratação revela-se imprescindível à promoção da saúde ocupacional, à eficiência administrativa e à preservação do interesse público, nos termos da legislação vigente.

A aquisição de cadeiras ergonômicas, além de necessária, é juridicamente viável e representa medida preventiva e proativa, com benefícios diretos à Administração e à coletividade. A omissão, por outro lado, pode ensejar consequências jurídicas e financeiras negativas ao erário.

Com este ETP, fundamenta-se, de forma técnica e normativa, a necessidade da contratação, assegurando transparência e <u>legalida</u>de no processo administrativo.

Saldanha Marinho, 20 de março de 2025.

Adair Damiani

Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

Adair Damiani Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação Saldanha Marinho - RS